



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 152/2018-SEFIN

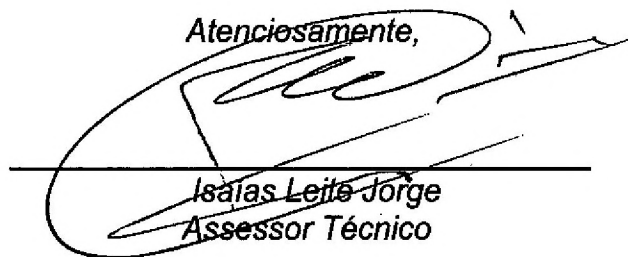
Pindaré-Mirim/MA, 20 de agosto de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 151/2018-SEFIN do dia 06 de agosto de 2018 encaminhado para elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Frete, Sob Regime de Locação de veículos (ônibus, Microônibus e Vans) destinados ao **Transporte Escolar**, conforme descrito abaixo, visando atender as necessidades de condução dos alunos das Unidades de Educação Básica deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta